



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO  
AMPARO/MGCEP:37262-000-TELEFONE:(35)3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

**DECRETO Nº 2.018 /2024**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Prefeito de Santo Antônio do Amparo, Carlos Henrique Avelar, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal 2.152 de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo período de 02 anos, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público**

Representantes da Secretaria Assistência Social

Titular – Maria Adriana Gomes

Suplente – Jessica das Graças Malvino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Keylla Vilela Evangelista

Suplente: João Pedro Evangelista

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcos Aurelio Coelho

Suplente: Luciana de Paula Silva

**II- Representantes da Sociedade Civil**

ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO IDOSO:

Titular: Luzia Helena de Oliveira

Suplente: Alan – Kardec Rodrigues Madeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO  
AMPARO/MG CEP:37262-000-TELEFONE:(35)3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social, com  
Atuação na Área do Idoso

Titular: Tatiany Helena Texeira Evangelista

Suplente: Rozilene Aparecida Alves

Representantes de Associações de Moradores

Titular: João Lúcio

Suplente: Antônio dos Santos

Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 14 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2024.03.14 16:44:10 -03'00'

---

*Carlos Henrique Avelar*  
*Prefeito Municipal*

